

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**  
**ENTRE**  
**A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA DA REPÚBLICA**  
**PORTUGUESA**  
**E**  
**A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

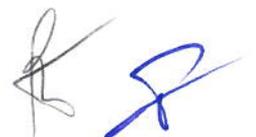
**para a instalação de um polo do Centro de Investigação Internacional do Atlântico  
(AIR Centre) no Estado do Rio de Janeiro**

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), da República Portuguesa e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), República Federativa do Brasil, doravante denominados por “Signatários”,

Considerando as relações históricas entre a República Portuguesa e República Federativa do Brasil, os profundos vínculos culturais, sociais, científicos e tecnológicos que unem Portugal e o Estado do Rio de Janeiro e o propósito comum de alcançar objetivos e metas rumo ao desenvolvimento social, económico e sustentável;

Considerando o disposto no Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Lisboa, a 5 de Maio de 1986, e as conclusões relativas à colaboração em Ciência e Tecnologia incluídas nas várias declarações conjuntas das Cimeiras realizadas até à data entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na Declaração Conjunta entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações da República Federativa do Brasil e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da República Portuguesa para o reforço da cooperação nos domínios da investigação científica e da tecnologia, assinado a 1 de Novembro de 2016, em Brasília por ocasião da XII Cimeira Luso-Brasileira.



Saudando o lançamento do Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Center), por ocasião do 2º Diálogo de Alto Nível Indústria- Ciência- Governo sobre Interações Atlânticas, que decorreu em Florianópolis, Brasil de 20 a 21 de Novembro de 2017;

Reconhecendo o elevado nível de cooperação científica e universitária existente entre Portugal e o Estado do Rio de Janeiro e . tomando nota das orientações tomadas na segunda reunião da Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Inovação Portugal- Brasil, que decorreu a 25 de Janeiro 2018, para o reforço da colaboração nas áreas científica em apreço, tendo em vista o desenvolvimento do Centro de Investigação Internacional do Atlântico (AIR Centre), como uma rede de infraestruturas científicas e tecnológicas e uma plataforma de investigação integrada e distribuída no Atlântico, com um modelo de governação e estatutos internacionais;

Chegam ao seguinte entendimento:

#### Cláusula 1.ª

O presente Memorando de Entendimento visa promover o lançamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento entre equipas de investigação portuguesas e do Rio de Janeiro através da implementação de um polo do Centro de Investigação Internacional do Atlântico (AIR Centre) e facilitar a formação e a mobilidade de investigadores nas áreas abrangidas pelo AIR Centre, nomeadamente nas áreas do Espaço, Oceanografia, Sistemas de Energia e Alterações Climáticas e Cidades, juntamente com o desenvolvimento de ciências e tecnologias de processamento e gestão de grandes volumes de dados.

#### Cláusula 2.ª

Para efeitos de implementação do presente Memorando de Entendimento, os Signatários irão prosseguir, entre outras, as seguintes ações:

- a) Identificação e mobilização de instituições científicas e tecnológicas do Rio de Janeiro relevantes para a implementação de um polo do Centro de Investigação Internacional do Atlântico (AIR Centre) no Estado do Rio de Janeiro.



- b) Promoção de projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas científicas e tecnológicas abrangidas pelo AIR Centre que envolvam entidades do sistema científico e económico português e brasileiro;
- c) Estímulo a atividades de formação avançada, incluindo de doutoramento, as quais conjuguem as competências das instituições de ensino superior e de investigação científica de Portugal e do Brasil, de acordo com os domínios científicos abrangidos pelo AIR Centre;
- d) Dinamização de um programa conjunto de atribuição de bolsas de doutoramento e de bolsas ou contratos de pós-doutoramento nos domínios científicos abrangidos pelo AIR Centre;
- e) Promoção dos mecanismos de financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento e programas de formação avançada a serem desenvolvidos no âmbito das ações realizadas no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, Portugal e na União Europeia;
- f) Favorecer o uso comum de instalações experimentais, de computação científica e infraestruturas técnicas para a gestão e processamento de grandes volumes de dados;
- g) Promoção de atividades experimentais na aprendizagem das ciências e das tecnologias, envolvendo as comunidades científica e educativa, numa perspetiva de partilha de recursos e de conhecimento, incluindo a realização de eventos e cursos de formação conjuntos para troca de experiências no desenvolvimento de iniciativas de participação pública de Ciência e Tecnologia orientadas para a divulgação, melhoria e promoção deste tipo de atividades em Portugal e no Estado do Rio de Janeiro.
- h) Estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de novos serviços e produtos nos domínios científicos e tecnológicos abrangidos com o AIR Centre;
- i) Outras formas de colaboração que contribuam para a implementação do AIR Centre.



### Cláusula 3.ª

1. É criado um Grupo de Trabalho para o acompanhamento do presente Memorando de Entendimento constituído pelos representantes dos Signatários a seguir designados:
  - a) Pelo Signatário Português, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)
  - b) Pelo Signatário Brasileiro, a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro;
2. O Grupo de Trabalho contará ainda com a participação do Coordenador do Comité de Acompanhamento do AIR Centre
3. O Grupo de Trabalho deverá reunir pelo menos duas vezes por ano, alternadamente em Portugal e no Rio de Janeiro.
4. O Grupo de Trabalho irá elaborar um Plano com as referidas ações, e o calendário de execução deverá ser apresentado aos Signatários de ambos os países num prazo de 3 meses.

### Cláusula 4ª

1. Cada Signatário é responsável por dinamizar, na sua geografia de atuação, das ações necessárias para assegurar o adequado financiamento dos projetos a submeter.
2. Cada Signatário é responsável pelo financiamento das bolsas de doutoramento e das bolsas ou contratos de pós-doutoramento e missões dos seus investigadores, suportando as viagens e as estadias no outro país.

### Cláusula 5.ª

Os Signatários colaborarão na base dos princípios da reciprocidade, benefício mútuo e partilha de resultados.



Cláusula 6ª

O presente Memorando de Entendimento poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo dos Signatários expresso por escrito.

Cláusula 7ª

O previsto no presente Memorando de Entendimento não gera obrigações no âmbito do Direito Internacional Público.

Cláusula 8.ª

1. O presente Memorando de Entendimento produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Memorando de Entendimento tem como objetivo promover as atividades do polo do Centro de Investigação Internacional do Atlântico (AIR Centre) no Estado do Rio de Janeiro.
3. O presente Memorando de Entendimento deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com uma antecedência de 60 dias a data da sua concretização.

Assinado no Rio de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2018, em dois originais, em língua portuguesa.

*Pela Fundação para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da República Portuguesa*

  
Paulo Ferrão  
*Presidente do conselho diretivo*

*Pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro*

  
Ricardo Vieiralves  
*Presidente*